



PROCESSOS N ^{os}	1691/12	PROTOCOLOS N ^{os}	05. 674.148-8
	1407/11		10.713.100 -9
	1496/11		10.713.099 -3
	07/12		10.713.098 -5
	129/12		10.713.101 -9
	140/12		10.713.102 -7
	146/12		10.713.103 -0

PARECER CEE/CEMEP N^o 605/13

APROVADO EM 05/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS: LUIZ FERNANDO PETRY E COLÉGIO ALFA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIOS: CURITIBA E CASCAVEL

ASSUNTO: Relatório da Comissão Especial de Verificação, em atendimento ao Parecer n^o 151/12 – CEE/CEMEP, que trata de denúncia de irregularidade no corpo docente dos processos de autorização de funcionamento dos cursos de Educação Profissional de Nível Médio, do Colégio Alfa, de Cascavel e alteração dos respectivos Pareceres CEE/CEB.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A SUED/SEED, pelo Of. n^o 105913, de 21/05/13, reencaminha o Processo n^o 1691/12 (Prot. N^o 5.674.148-8), pretendendo ter cumprido as determinações do Parecer CEE/CEMEP n^o 151/12, de 08/11/12, juntando os protocolados n^{os} 10.713.098-5, 10.713.099-3, 10.713.100-9, 10.713.101-9, 10.713.102-7, 10.713.103-0, referentes aos processos de autorização de Cursos Técnicos em Logística, Administração, Secretariado, Qualidade, Serviços Públicos, Contabilidade, nos quais o Colégio Alfa, de Cascavel, para corrigir os vícios de origem, apresenta novo corpo docente.

O conselheiro Arnaldo Vicente solicitou a relação de documentos do(s) docente(s) que substituirá(ão) o (s) profissional(is) dos protocolados acima mencionados, especificando a(s) disciplina(s), estão relacionados às fls. 166 a 221 do processo 1691/12.

2. Mérito

Os 06 (seis) últimos protocolados tratam de autorização para funcionamento de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os quais obtiveram Pareceres do CEE/CEB n^{os} 06/12, 328/12, 329/12, 497/12, 498/12, 514/12.



PROCESSOS N^{OS} 1691/12, 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12

Entretanto por força da denúncia do Sr. Luiz Fernando Petry, (Prot. n^o 05.674.148-8, Proc. n^o 1691/12, fls. 47 a 50), que constatou o seu nome no quadro de professores desta instituição de ensino, irregularmente, foi expedido o Parecer CEE/CEMEP n^o 151/12, com o seguinte voto:

Dá-se por recebida a denúncia do Sr. Luiz Fernando Petry, RG n.º 768489-4 e CPF n.º 147.743.059-87, sobre o seu nome constar indevidamente no rol de professores do Colégio Alfa de Cascavel, no município de Cascavel. O denunciante expõe que nunca pertenceu ao quadro de docentes dessa instituição de ensino. Assim, encaminhe-se o protocolado à SEED para as providências nos termos do art. 59 *Caput* e parágrafos, da Deliberação n.º 02/10-CEE/CEB/PR.

Análise do Processo n^o 1691/12:

No despacho da Coordenação de Estrutura e Funcionamento DLE/SEED, de 20/02/13, encaminhou o feito ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, requer a designação de Comissão de Verificação Especial nas condições de funcionamento dos referidos cursos e apurar o corpo docente atuante e a respectiva habilitação dos professores (fl. 59).

Desta forma, a chefia do NRE de Cascavel, por meio do Ato Administrativo n^o 29/2013, de 05/03/13, constituiu Comissão para proceder a Verificação Especial, sendo designado os funcionários Francisca Tereza Orsi, Adriana Furnaletto e Marcelo Arenas, para *in loco* no Colégio Alfa, do município de Cascavel, nos termos do artigo 59, § 1^o e 2^o da Deliberação n^o 02/10 – CEE/PR.

A Comissão de Verificação Especial relata em 05/03/13, que verificou a documentação dos profissionais que irão atuar nos cursos, e que estes são habilitados para ministrarem aulas nas disciplinas que compõem as matrizes curriculares dos cursos, declarando que os cursos técnicos profissionalizantes em tela, estão autorizados, com as respectivas Resoluções publicadas no D.O.E e inseridas na Vida Legal da instituição de ensino e Aguardam autorização expressa para iniciar a divulgação e matrícula dos alunos.(grifei). (fls. 61/62).

Ao retornar o protocolado a este CEE/PR, verificou-se o não cumprimento do contido no voto do Parecer supramencionado, no que diz respeito à aplicação do art. 59, § 1^o e 2^o da Deliberação n^o 02/10 – CEE/PR, devolvendo-se os mesmos à SEED, com a Informação da Presidência, de 15/03/13 (fls. 164 e 165), anexada em todos os protocolados.

Posteriormente, em 15/04/2013, por cota, o Presidente deste órgão, Conselheiro Oscar Alves, devolveu os protocolados à SUED/SEED indagando se o Núcleo Jurídico Administrativo não precisaria ouvir o denunciante após manifestação do diretor da instituição de ensino e que após as manifestações a SUED/SEED, se entender necessário reencaminhar os processos ao CEE/PR, tendo em vista a recomendação final do Parecer CEE/CEMEP n^o 151/12 (fl. 156).



PROCESSOS N^{os} 1691/12, 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12

A diretora do DLE/SEED, encaminhou em 22/04/13 ao NJA/SEED, com o seguinte despacho:

(...)

Após atendimento da solicitação do CEE/PR, fl. 156, e em respeito à competência originária, sugiro ao NJA/SEED que encaminhe este expediente e os demais protocolados que seguem em anexo ao CEE/PR para análise e manifestação quanto às sanções cominadas à instituição de ensino em tela, previstas na Deliberação n^o 02/10 – CEE/PR, pelos atos irregulares praticados.

Pelo despacho 891/2013, de 30/04/13, o NJA/SEED, tendo em vista a cota da Presidência/CEE/PR (fl.156), solicitou à Ouvidoria Geral/SEED, manifestação do Sr. Luiz Fernando Petry, em 07/05/13, que assim se pronunciou: “declaro que não tenho mais nada a reclamar da referida instituição quanto ao fato de a mesma ter-se utilizado de forma indevida o meu nome” (fl.159).

Pela análise do Processo n^o 1691/12 que deu origem ao Parecer CEE/CEMEP n^o 151/12, constata-se que os procedimentos adotados pela Comissão de Verificação Especial (Ato administrativo n^o 29/2013 – NRE de Cascavel), por orientação da SEED/DLE, apresenta simplesmente o corpo docente e respectivas comprovações de habilitação docente, que irá atuar nos Cursos Técnicos em: Logística, Administração, Secretariado, Qualidade, Serviços Públicos e Contabilidade, sem relacioná-la com o que consta nos Pareceres CEE/CEB n^{os} 06/12, 328/12, 329/12, 497/12, 498/12, 514/12, referentes às autorizações de funcionamentos desses cursos.

Ressalte-se que o Processo n^o 1691/12 – Parecer CEE/CEMEP n^o 151/12, refere-se à denúncia de Luiz Fernando Petry contra os responsáveis pelo Colégio Alfa, de Cascavel, que indevidamente indicou seu nome na composição do corpo docente desses cursos para obter autorizações de funcionamento dos mesmos, pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Desta forma, deveria essa Comissão explicitar a situação das disciplinas dos cursos em tela nas quais Luiz Fernando Petry fora citado para lecionar.

Mediante a competência deste Conselho aprovar os Planos de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, solicitou-se à direção do Colégio Alfa, de Cascavel, a relação do efetivo quadro docente, para a regularização dos cursos em tela.

Considerando a irregularidade detectada dos autos constantes dos processos n^{os} 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12, que tratam de pedidos de autorização nos Cursos Técnicos em: Logística, Administração, Secretariado, Qualidade, Serviços Públicos e Contabilidade, a direção do do Colégio Alfa, município de Cascavel, submeteu a este Conselho, o pedido de alteração do corpo docente constante dos supramencionados processos, para reexame do quadro docente.

Nos Pareceres CEE/CEB n^{os} 06/12, 328/12, 329/12, 497/12, 498/12, 514/12, originários dos supramencionados processos, nos respectivos quadros do Corpo Docente, onde se lê:



PROCESSOS N^{os} 1691/12, 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12

Parecer	Docente	Formação	Disciplina
06/12	Wilma Rocio da Costa	- Letras-Port/Ing Mestrado em Engenharia da Produção	- Comunicação Empresarial I e II
06/12	Ricardo Guimarães Barcelos	- Administração	- Introdução à Administração
06/12	Flávio Novaes	- Bacharel em Administração	- Gestão de Pessoas
06/12	Candido Anderson Kaminski	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Introdução à Contabilidade
06/12	Francisco Carlos Morales	- Administração de Empresas	- Marketing Empresarial
06/12	Antônio Carlos Richter	- Bacharel em Direito	- Introdução ao Direito
328/12	Candido Anderson Kaminski	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Coordenação de Curso - Contabilidade Pública Contabilidade de Custos - Prática Contábil -Contabilidade Básica
328/12	Javert Guimarães Falco	- Tecnólogo em Gestão Financeira	- Coordenação de Estágio - Gestão Financeira Análise de Demonstrações
328/12	Luiz Fernando Petry	- Bacharel em Administração	- Contabilidade Empresarial
328/12	Edvan Cleder Alves Calvacante	- Filosofia - Especialização em Filosofia	- Ética
328/12	Ricardo Guimarães Barcelos	- Bacharel em Administração - MBA em Gestão Empresarial	- Contabilidade Empresarial
328/12	Antônio Carlos Richter	- Bacharel em Direito - Esp. Em Administração de Empresas	- Legislação Trabalhista - Legislação Tributária



PROCESSOS N^{os} 1691/12, 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12

Parecer	Docente	Disciplina	Formação
329/12	Ricardo Guimarães Barcelos	- Bacharel em Administração - MBA em Gestão Empresarial	- Coordenação de Curso - Armazém e Movimentação de Materiais - Planejamento e Controle de Materiais - Sistemas de Dist.
329/12	Javert Guimarães Falco	- Tecnólogo em Gestão Financeira	- Coordenação de Estágio
329/12	Wilma Rocio da Costa	- Letras- Port/Ing Mestrado em Engenharia da Produção	- Comunicação Empresarial
329/12	Luiz Fernando Petry	- Bacharel em Administração	- Economia - Cadeia de Suprimentos - Processo de Compras - Modais de Transporte
329/12	Flávio Novaes	- Bacharel em Administração	- Introdução à Logística - Processos Produtivos
329/12	Francisco Carlos Morales	- Administração de Empresas	- Arranjo Fiscal e layout - Logística Internacional - Logística Reversa
497/12	Ricardo Guimarães Barcelos	- Bacharel em Administração MBA em Gestão Empresarial	- Coordenação de Curso - Organização, Sistemas e Métodos
497/12	Wilma Rocio da Costa	- Letras-Port/Ing Mestrado em - - - - Engenharia da Produção	- Comunicação Empresarial
497/12	Flávio Novaes	- Bacharel em Administração	- Gestão de Pessoa - Economia
497/12	Francisco Carlos Morales	- Administração de Empresas	- Modelos de Gestão - Processos Produtivos



PROCESSOS N^{OS} 1691/12, 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12

Parecer	Docente	Disciplina	Formação
497/12	Luiz Fernando Petry	- Bacharel em Administração	- Método de Análise e Solução de Problemas - Elaboração e Interpretação de Indicadores de Qualidade - Mapeamento e Melhoria Contínua de Processos
497/12	Candido Anderson Kaminski	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Técnicas de Auditoria
498/12	Wilma Rocio da Costa	- Letras-Port/Ing Mestrado em - - - - Engenharia da Produção	- Redação de Documentos Oficiais
498/12	Edvan Cleder Alves Calvacante	- Filosofia - Especialização em Filosofia	- Poder Público - Ética no Setor Público
498/12	Ciro Bachtold	- Bacharel em Ciências Contábeis - Especialização em Administ. Pública	- Noções de Administração Pública - Estrutura da Administração Pública - Contratos e Convênios na Administração Pública
498/12	Antônio Carlos Richter	- Bacharel em Direito - Esp. em Administração de Empresas	- Noções de Direito Administrativo - Noções de Direito Tributário - Lei de Resp. Fiscal
498/12	Mellyssa Helena Silva Prado	- Bacharel em Secretariado Executivo	- Gestão de Documentos e Arquivista
498/12	Ricardo Guimarães Barcelos	- Bacharel em Administração MBA em Gestão Empresarial	- Recursos Humanos no Setor Público - Gestão Participativa
498/12	Javert Guimarães Falco	- Tecnólogo em Gestão Financeira	- Tributos e Contribuições
498/12	Francisco Carlos Morales	- Administração de Empresas	- Patrimônio, Materiais e Logística



PROCESSOS N^{os} 1691/12, 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12

Parecer	Docente	Disciplina	Formação
498/12	Luiz Fernando Petry	- Bacharel em Administração	- Gestão de Projetos
498/12	Flávio Novaes	- Bacharel em Administração	- Licitações
514/12	Ricardo Guimarães Barcelos	- Bacharel em Administração MBA em Gestão Empresarial	- Coordenação de Curso - Empreendedorismo
514/12	Flávio Novaes	- Bacharel em Administração	- Modelos de Gestão - Processos Produtivos - Marketing
514/12	Luiz Fernando Petry	- Bacharel em Administração	- Economia - Administração de RH - Fundamentos de Qualidade
514/12	Edvan Cleder Alves Calvacante	- Filosofia - Especialização em Filosofia	- Ética
514/12	Candido Anderson Kaminski	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Contabilidade - Orçamento Empresarial
514/12	Javert Guimarães Falco	- Tecnólogo em Gestão Financeira	- - Finanças Empresariais
514/12	Antônio Carlos Richter	- Bacharel em Direito - Esp. em Administração de Empresas	- Direito Empresarial
514/12	Francisco Carlos Morales	- Administração de Empresas	- Logística - Administração Estratégica

Os docentes dos Cursos Técnicos em: Logística, Administração, Secretariado, Qualidade, Serviços Públicos e Contabilidade, referentes às autorizações de funcionamentos de cursos, conforme os Pareceres CEE/CEB n^{os} 06/12, 328/12, 329/12, 497/12, 498/12, 514/12, **altera-se** o quadro de docentes dos respectivos Pareceres como demonstrados no quadro a seguir:



PROCESSOS N^{os} 1691/12, 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12

Parecer	Docente	Formação	Disciplina
06/12	Pablo Jamilk Flores	- Letras-Port/Ing	- Comunicação Empresarial I e II
06/12	Fernanda Cristina Heiss de Oliveira	- Bacharel em Administração	- Introdução à Administração
06/12	Célia Regina Valentin	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Gestão de Pessoas
06/12	Andreia Franklin Ferreira	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Introdução à Contabilidade
06/12	Marcelo Adriano Ferreira	- Bacharel em Administração	- Marketing Empresarial
06/12	Daniel Corrêa de Sena	- Bacharel em Direito	- Introdução ao Direito
328/12	Andreia Franklin Ferreira	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Coordenação de Curso - Contabilidade Pública - Contabilidade de Custos - Prática Contábil - Contabilidade Básica
328/12	Adriana de Andrade	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Coordenação de Estágio - Gestão Financeira - Análise de Demonstrações
328/12	Reginaldo Américo Santini	- Bacharel em Administração	- Contabilidade Empresarial
328/12	Maurício Elvis Schneider	- História	- Ética
328/12	Fernanda Cristina Heiss de Oliveira	- Bacharel em Administração	- Contabilidade Empresarial
328/12	Adriano Marcos Marcon	- Bacharel em Direito	- Legislação Trabalhista - Legislação Tributária



PROCESSOS N^{os} 1691/12, 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12

Parecer	Docente	Disciplina	Formação
329/12	Fernanda Cristina Heiss de Oliveira	- Bacharel em Administração	- Coordenação de Curso - Armazém e Movimentação de Materiais - Planejamento e Controle de Materiais - Sistemas de Dist.
329/12	Adriana de Andrade	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Coordenação de Estágio
329/12	Pablo Jamilk Flores	- Letras-Port/Ing	- Comunicação Empresarial
329/12	Reginaldo Américo Santini	- Bacharel em Administração	- Economia - Cadeia de Suprimentos - Processo de Compras - Modais de Transporte
329/12	Célia Regina Valentin	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Introdução à Logística - Processos Produtivos
329/12	Marcelo Adriano Ferreira	- Bacharel em Administração	- Arranjo Fiscal e layout - Logística Internacional - Logística Reversa
497/12	Fernanda Cristina Heiss de Oliveira	- Bacharel em Administração	- Coordenação de Curso - Organização, Sistemas e Métodos
497/12	Pablo Jamilk Flores	- Letras-Port/Ing	- Comunicação Empresarial
497/12	Célia Regina Valentin	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Gestão de Pessoa - Economia
497/12	Marcelo Adriano Ferreira	- Bacharel em Administração	- Modelos de Gestão - Processos Produtivos
497/12	Reginaldo Américo Santini	- Bacharel em Administração	- Método de Análise e Solução de Problemas - Elaboração e Interpretação de Indicadores de Qualidade - Mapeamento e Melhoria Contínua de Processos



PROCESSOS N^{OS} 1691/12, 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12

Parecer	Docente	Disciplina	Formação
497/12	Andreia Franklin Ferreira	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Técnicas de Auditoria
498/12	Pablo Jamilk Flores	- Letras-Port/Ing	- Redação de Documentos Oficiais
498/12	Maurício Elvis Schneider	- História	- Poder Público - Ética no Setor Público
498/12	Fernanda Cristina Heiss de Oliveira	- Bacharel em Administração	- Noções de Administração Pública - Estrutura da Administração Pública - Contratos e Convênios na Administração Pública
498/12	Adriano Marcos Marcon	- Bacharel em Direito	- Noções de Direito Administrativo - Noções de Direito Tributário - Lei de Resp. Fiscal
498/12	Gezieli Marchi	- Bacharel em Secretariado Executivo	- Gestão de Documentos e Arquivista
498/12	Fernanda Cristina Heiss de Oliveira	- Bacharel em Administração	- Recursos Humanos no Setor Público - Gestão Participativa
498/12	Adriana de Andrade	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Tributos e Contribuições
498/12	Marcelo Adriano Ferreira	- Bacharel em Administração	- Patrimônio, Materiais e Logística
498/12	Reginaldo Américo Santini	- Bacharel em Administração	- Gestão de Projetos
498/12	Célia Regina Valentin	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Licitações
514/12	Célia Regina Valentin	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Modelos de Gestão - Processos Produtivos - Marketing



PROCESSOS N^{os} 1691/12, 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12

Parecer	Docente	Disciplina	Formação
514/12	Fernanda Cristina Heiss de Oliveira	- Bacharel em Administração	- Coordenação de Curso - Empreendedorismo
514/12	Reginaldo Américo Santini	- Bacharel em Administração	- Economia - Administração de RH - Fundamentos de Qualidade
514/12	Maurício Elvis Schneider	- História	- Ética
514/12	Andreia Franklin Ferreira	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Contabilidade - Orçamento Empresarial
514/12	Adriana de Andrade	- Bacharel em Ciências Contábeis	- - Finanças Empresariais
514/12	Adriano Marcos Marcon	- Bacharel em Direito	- Direito Empresarial
514/12	Marcelo Adriano Ferreira	- Bacharel em Administração	- Logística - Administração Estratégica

II - VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, dá-se por resolvida a denúncia do Sr. Luiz Fernando Petry e fica alterado os Pareceres CEE/CEB n^{os} 06/12, 328/12, 329/12, 497/12, 498/12, 514/12, considerando a indicação de novos docentes nos cursos de Educação Profissional de Nível Médio, do Colégio Alfa de Cascavel, como referenciados no mérito deste Parecer (fls 8 e 10).

O presente Parecer deve acompanhar os Pareceres em questão que trata da autorização de funcionamento dos referidos cursos da educação profissional de Nível Médio.

Pelos atos praticados irregularmente, aplique-se ao Colégio Alfa, município de Cascavel e registre-se na sua vida legal, a sanção de advertência contida no Inciso I “a” do art. 65 da Deliberação n^o 02/10-CEE/PR.

I – à instituição de ensino:

a) advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N^{os} 1691/12, 1407/11, 1496/11, 07/12, 129/12, 140/12, 146/12

Encaminhe-se cópia deste Parecer ao Sr. Luiz Fernando Petry e ao Colégio Alfa, de Cascavel e os mencionados protocolados, à SEED, para providências.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE